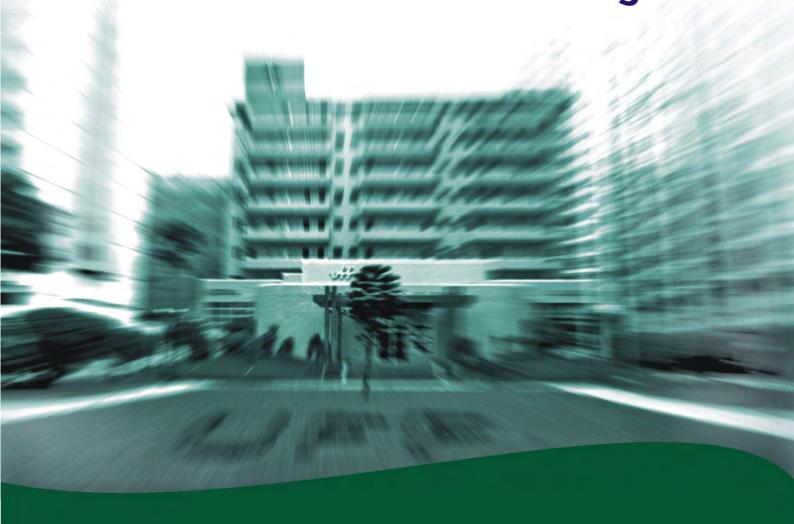


Boletim de Serviço



ANO XLIV N.º 149 06/10/2014



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice - Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL
SEÇÃO II
PARTE 1:
DESPACHOS E DECISÕES REITOR, PROGRAD04
PARTE 2:
DESPACHOS E DECISÕES CPTA
PARTE 4:
DESPACHOS E DECISÕES ICM, TIC, CMO, IME, INF, VCX, EST, GAN, GSI, PEB, VAD, PCH, GQA20
SEÇÃO III
PARTE 1:
DESPACHOS E DECISÕES CEP
SEÇÃO IV
REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL34
CONSULTA ELEITORAL EGL

ANTONIO LIMA VIANA Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas LEONARDO VARGAS DA SILVA Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005935/2014-05

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Raízen Energia S.A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de junho de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N°. 340/2014.

ASSINATURAS: JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF, FABIANA SAMBLAS ZUÍNO e THAÍS FORNÍCOLA RODRIGUES DAS NEVES, Representantes da Raízen Energia S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR ######

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006416/2014-56

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Município de Itaboraí.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 09 de junho de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N°. 341/2014.

ASSINATURAS: JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e SUSILAINE DUARTE RIBEIRO SOARES, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaboraí.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR ######

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 50.746 de 10 de dezembro de 2013.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1° - **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 50.650 de 21/11/2013** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 184 de 02/12/2013, **excluindo o nome do servidor RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI,** mat. **SIAPE 1371618.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 51995 de 30 de julho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
GISSELIA SANTOS DE ALMEIDA	078103/2014-08	SECGE/HU	446	CIP 05.11 (HUAP)	303214	01/03/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁG. 06

PORTARIA N.º 51996 de 30 de julho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
MARCELA CRISTINA DE MORAES	040527/2014-91	GQO	649	CIP 02.11 (Lab.101, 102, 103 do GQI)	1967042	09/01/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 52.161 de 27 de agosto de 2014.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Retificar, em parte a Portaria nº 48.694 de 19/02/2013**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Máximo (20%), à servidora **PATRICIA CRISTINA DAS NEVES CABRAL**, matrícula SIAPE n° 1965251 e publicado no BS/UFF n° 027 de 27/02/2013, pág. 013 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
A PARTIR DE 02/01/2013	A PARTIR DE 12/09/2012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 52.184 de 03 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
DENISE WERNER DA CUNHA LEAL	0005398/2014-95	CASQ/GE PE	1370	CIP 11.11	3102044	01/02/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁG. 09

PORTARIA N.º 52.185 de 03 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
DILCEIA GOMES BRAGA	077089/2014-17	HUAP	1399	CIP 05.11 (HUAP)	2512123	29/11/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 52.233 de 11 de setembro de 2014.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Retificar, em parte a Portaria nº 50.652 de 22/11/2013**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Médio (10%), ao servidor **MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO**, matrícula SIAPE nº 1580928 e publicado no BS/UFF nº 195 de 26/12/2013, pág. 14 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
LOTAÇÃO FFE	LOTAÇÃO PGO
UORG 1545	UORG 1951 .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 52.354 de 24 de setembro de 2014.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 077196/2013-64,

RESOLVE:

- 1- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- 2- **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1084132, **MARCIA MARIA DE JESUS PESSANHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311337 e **MARCOS PINHEIRO BARRETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1036793, cabendo a Presidência ao primeiro.
- 3- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 52.229, de 09 de setembro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 52.364 de 25 de setembro de 2014.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº 50177 de 10 de setembro de 2013, e designa servidores para atuarem nas Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no ofício nº 164/2014, de 09 de setembro de 2014, da Pro Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

- Art. 1°- Cessar os efeitos da Portaria nº 50177 de 10 de setembro de 2013;
- Art. 2°- **Designar** os servidores **VINICIUS GOULART FONTES** Matrícula SIAPE n° 1856024, **ALEXANDRE PEREZ MARQUES**, Matrícula SIAPE n° 03028592 e ALINE DE MELO TRINDADE, Matrícula SIAPE n° 1872530 para atuarem como Pregoeiros em licitações nas modalidades de **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**, a serem realizadas pela Pro Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos do Decreto 3555/2000, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005;
- Art. 3° **Designar** para comporem a Equipe de Apoio os seguintes servidores: **ANNE IVERY OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, Matrícula SIAPE n° 2149324, e **RUY AMÉRICO DOS SANTOS**, RG n° 658213 e CPF/MF 173751857-00 e **ARISTÓCLES CALDAS JÚNIOR** RG n° 3876-8 CREA/SC CPF n.° 303446387-15 e **ANTONIO HENRIQUE BARCELLOS VELOSO** RG n.° 09105460-1 CPF n.° 004247637-29.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 52.365 de 25 de setembro de 2014.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº 50177 de 10 de setembro de 2013, e institui Comissão Permanente de Licitação para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito da Pro Reitoria de Administração - PROAD, desta Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no ofício nº 164/2014 de 09 de setembro de 2014, da Pro Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

- Art. 1°. **Cessar** os efeitos da Portaria nº 50177 de 10 de setembro de 2013;
- Art. 2°. **Instituir** Comissão Permanente de Licitação para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito da Pro Reitoria de Administração- PROAD, desta Universidade;
- Art. 3°. **Designar** para comporem a referida Comissão os servidores: **VINICIUS GOULART FONTES**, Matrícula SIAPE nº 1856024, **ALEXANDRE PEREZ MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 03028592, **ALINE DE MELO TRINDADE**, Matrícula SIAPE nº 1872530, ANNE IVERY OLIVEIRA DE SIQUEIRA Matrícula SIAPE nº 2149324, **ARISTÓCLES CALDAS JÚNIOR** RG nº 3876-8 e CPF nº 303446387-15, **RUY AMÉRICO DOS SANTOS**, RG nº 658213 e CPF/MF 173751857-00, e **ANTONIO HENRIQUE BARCELLOS VELOSO** RG nº 09105460-1 e CPF nº 004247637-29;
- Art. 4°.- A presidência da referida Comissão caberá ao servidor VINICIUS GOULART FONTES, tendo como substituta eventual o servidor ALEXANDRE PEREZ MARQUES;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 52.374 de 29 de setembro de 2014.

EMENTA: Cessa efeitos da Portaria nº 50.231, de 19/09/2013 e designa servidora para atuar como Pregoeira e sua Equipe de Apoio em Licitações, na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA a serem realizas pela Unidade Gestora 153058 – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos constantes no Memorando Nº 102/2014 de 08 de Setembro de 2014, do Senhor Pró-Reitor de Assuntos Estudantis desta Universidade,

RESOLVE:

- 1- Cessar os efeitos da Portaria nº 50.231, de 19 de setembro de 2013.
- 2- **Designar** a servidora **JULIANA PALERMO BORSOI**, matrícula SIAPE nº 278463-3, para atuar como **PREGOEIRA** em licitações na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, a serem realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES/UFF) Unidade Gestora 153058.
- 3- **Designar** para comporem a **Equipe de Apoio** os seguintes servidores:
- VANGELINA LINS MELO, matrícula SIAPE Nº 0308350;
- SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES, matrícula SIAPE Nº 175702; e
- **ELEIANE GARCIA MARQUES**, CPF/MF N° 856.228.267-72 e RG N° 05654289-7.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 52.377 de 30 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.043140/2014-97,

RESOLVE:

I. **Designar, c**om efeitos retroativos a 31 de agosto de 2014, **MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311554 e **MARCO ANTONIO GALLITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1714578, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Odontogeriatria**, da Faculdade de Odontologia.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 52.380 de 30 de setembro de 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.011426/2013-22,

RESOLVE:

- I. **Designar**, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2014, **LUIZ FERNANDO TABOADA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310585, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, "pro tempore", a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Comunicações, da Escola de Engenharia.
- II. Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 12 de 17 de setembro de 2014.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. **Alterar** os componentes do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica.
- 2. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

CELSO JOSÉ DA COSTA – matrícula siape 0304741

REGINA CÉLIA MORETH BRAGANÇA – matrícula siape 0303187

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO – matrícula siape 1353125

ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA – matrícula siape 306128

GERALDA FREIRE MARQUES – matrícula siape 0307075-1

MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO – matrícula siape 2122246

ANDERSON XAVIER TIBAU GONÇALVES - matrícula siape 1741896

3. Estas designações não correspondem à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA Pró-Reitor de Graduação ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 13 de 24 de setembro de 2014.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, atendendo aos termos do Memorando Circular nº 001/2013, da CAP/UNI,

RESOLVE:

- 1. Alterar a designação da Determinação de Serviço nº 09/2014.
- 2. **Designar** novos servidores técnico-administrativos, abaixo relacionados, para atuar como Agente Patrimonial em suas respectivas unidades, nos termos do Memorando Circular 03/2012;

FLAVIO HENRIQUE GENTIL, Matrícula SIAPE nº 030697-1 – PROGRAD

WILSON PECANHA, Matrícula SIAPE nº 305401 – COLUNI

SANDIA BRIGIDA TELES IZABEL, Matrícula SIAPE nº 0304642 – CEAD

DOUGLAS TRUGILHO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1463751 – CRECHE

ROBERTA ABREU G. RIBEIRO – Matrícula SIAPE nº 139738 – COSEAC

JULIANA RODRIGUES PONTES, Matrícula SIAPE nº 1944537 – UFASA/A

JOEL GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1944987 – UFASA/H

2. Estas designações não correspondem à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA Pró-Reitor de Graduação ######

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 086 de 15 de setembro de 2014.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "b" subitem 13.1 do item 13, do Edital N.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União N.º 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- Considerar excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato ELLERY BONIEK BATISTA FERREIRA DE SENA, para o cargo de Técnico de Laboratório/Área: Informática – Ênfase em Rede de Informática (Unidades do Estado do RJ), por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 087 de 15 de setembro de 2014.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "b" subitem 16.7 do item 16, do Edital N.°. 218/2013, publicado no Diário Oficial da União N.°. 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, página 104 a108.

RESOLVE:

1- Considerar excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata KARLA TEREZA MAGALHÃES, para o cargo de Auxiliar em Administração (Unidades do Estado do Rio de Janeiro), por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo ######

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N°. 007 de 23 de setembro de 2014.

EMENTA: Designar Agentes Patrimoniais.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé - ICM, no uso de suas atribuições.

Considerando a Instrução de Serviço PREUNI Nº 01 de 21 de março de 2013, quanto a criação do cargo de agente patrimonial da Unidade

RESOLVE:

- 1- **Designar** os servidores **CARINA BAÍA DE SANTANA**, matrícula SIAPE n° 2151167 e **WALLACE CERUTTI SANTANA**, matrícula SIAPE n°: 2154142, para exercerem a função de agente patrimonial do Instituto.
- 2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - ICM – Macaé

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N°. 007 de 19 de setembro de 2014.

O Diretor do Instituto de Computação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL DA XVII SEMANA DE MONITORIA, componente da Agenda Acadêmico-Científica da UFF.
- 2- Nomear para compor a Comissão os docentes ALINE MARINS PAES CARVALHO, Professor Adjunto, SIAPE 1857984, ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO, Professor Adjunto, SIAPE 1550268, ILAIM COSTA JÚNIOR, Professor adjunto, SIAPE 1544728 e LUCIANA CARDOSO DE CASTRO SALGADO, Professor Adjunto, SIAPE 2888024.
- 3- A presidência da Comissão caberá ao Prof. ILAIM COSTA JÚNIOR;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO Diretor do Instituto de Computação #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N°. 008 de 24 de setembro de 2014.

EMENTA: Retifica Determinação de Serviço TIC N°. 006/2014 de 11/09/2014.

O Diretor do Instituto de Computação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Alterar a composição da Comissão de Sindicância nomeada pela DTS TIC no. 006/2014 de 11/09/2014;
- 2- **Nomear RAFAEL DOS SANTOS TAVARES**, Administrador, SIAPE 1642886, para substituir **MAURICIO KISCHINHEVSKY**;
- 3- A presidência da Comissão caberá ao Prof. ILAIM COSTA JÚNIOR;
- 4- Os demais termos da DTS permanecem inalterados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO Diretor do Instituto de Computação ######

PÁG. 022

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 08 de 22 de setembro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Odontologia.

O Diretor da Faculdade de Odontologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os docentes CAUBY ALVES DA COSTA, matrícula Siape 306315, ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula Siape nº 581666, GILSON COUTINHO TRISTÃO, matrícula Siape nº 7308601- titulares, e os suplentes: LUIS EDUARDO LAVIGNE PARANHOS QUINTANILHA, matrícula Siape 306486, MARCOS DA VEIGA KALIL, matrícula Siape 311121 e LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula Siape 2152320; e os discentes - DEBORAH DA CRUZ PINHEIRO, matrícula 111.17.015 – titular e o suplente EUGÊNIO BRAZ RODRIGUES ARANTES, matrícula 211.17.055, para comporem comissão eleitoral local e coordenar o processo eleitoral, visando a escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA Diretor da Faculdade de Odontologia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº. 12 de 22 de setembro de 2014.

EMENTA: Constituir Comissão de Eleição de Proposta de Adaptação aos Prédios Novos.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

- 1- **Designar** Comissão de Eleição da Proposta de Adaptação dos Prédios G e H do Gragoatá, sede futura do IME. A eleição será realizada nos dias 01 e 02 de outubro (quarta e quinta feiras) das 11 h até às 19 h.
- 2- A Comissão é integrada pelos seguintes membros:

MEMBRO DOCENTE PRESIDENTE				
1 - ROBERTO GERALDO TAVARES SIAPE: 0307371-7				
ARNAUT (GGM)				
MEMBRO TÉCNICO-ADM				
1 – SILAS DA SILVA SOUSA	SIAPE: 0305801			
MEMBRO DISCENTE				
1 – LUIZ FELIPE BARRA GOMES	MATRÍCULA:			
	112020019			

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA

Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
######

PÁG. 024

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, Nº. 16 de 23 de setembro de 2014.

EMENTA:

Comissão eleitoral local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB).

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

- 1- Indicar os docentes RICARDO SILVEIRA SOUSA SIAPE 1717314 (Presidente), Prof. RODRIGO ERTHAL WILSON SIAPE 1774736 (Vice-Presidente), o Técnico Administrativo GILSON VILAS BOAS TOLEDO SIAPE 1940603 (Secretário) e o representante discente PAULO VINICIUS DE CASTRO MADEIRA matrícula UFF 1118007, para comporem comissão eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra PEB, componente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior INF, de Santo Antônio de Pádua.
- 2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES

Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, Nº. 17 de 23 de setembro de 2014.

EMENTA: Comissão para os trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

- 1- Indicar os docentes ADRIANA MACHADO PENNA matrícula SIAPE 2584380, FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN matrícula SIAPE 2028214, MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO matrícula SIAPE 310828, MARISTELA BARENCO CORREA matrícula SIAPE 2090038, RENATA BACELLAR MELLO matrícula SIAPE 2479520 e TIBÉRIO BORGES VALE matrícula SIAPE 1730695 e o técnico-administrativo ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS matrícula SIAPE 1973358 para comporem a comissão para os trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia- 2014.
- 2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES

Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº. 22 de 16 de setembro de 2014.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE: 1726381, o servidor técnico-adminsitrativo **DANIEL RODRIGUES CARDOSO**, SIAPE: 1787269 e o aluno **HUMBERTO LUIZ DA SILVA LEMOS**, matrícula 21078037, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de sindicância para apurar fatos relacionados à aluna **STEPHANIE DE MELO RODRIGUES MENDONÇA**.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICEX/UFF ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 024 de 23 de setembro de 2014.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **JOYSINETT MORAES DA SILVA** (titular) — Matrícula SIAPE nº 1566315, **Esther Hermes Luck** (suplente) - Matrícula SIAPE nº 308030; os servidores **FILIPE GOMES DA SILVA** (titular) - Matrícula SIAPE nº 2147456, **SERGIO MURILO DE SOUZA GARCIA** (suplente) - Matrícula SIAPE nº 6367023 e os discentes **THAYANNE PIMENTEL** (titular) — Matrícula nº 21310777 e **LEANDRO VERSIANI** (suplente) — Matrícula nº 213107055 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Chefe e Subchefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA, D.Sc. Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN, Nº. 03 de 15 de setembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Análise, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **MARIA EMILIA NEVES CARDOSO** matrícula SIAPE nº 0307570, **ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES** matrícula SIAPE nº 01516973 e **LUIZ FERNANDO DE SOUZA PASSOS** matrícula SIAPE nº 0308142 para compor sob a presidência da primeira a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal, do GAN-Departamento de Análise.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HAROLDO DA COSTA BELO Chefe do Departamento de Análise ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº. 04 de 23 de setembro 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Docentes para Avaliar pedido de Revalidação de Diploma.

O Chefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia do Centro de Estudos Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** como Membros do Processo de Revalidação de Diploma os Professores:

MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN Matricula SIAPE 0308723-8 SILVANA MENDES LIMA VALMIR CÂNDIDO SBANO

Matricula SIAPE 164347-3 Matricula SIAPE 0310949-5

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA Chefe do Departamento de Psicologia ######

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI Diretor do Instituto de Psicologia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, Nº. 08 de 16 de Setembro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar a banca composta pelos professores JOVIANA SARTORI DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1768780, JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2046151 e CELIA MARIA LIRA JANNUZZI, matrícula SIAPE nº 310779, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora JULIANA ALVES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1766856.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, Nº. 09 de 16 de Setembro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1. **Designar** a Comissão composta pelos professores **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1818775, **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1808791 e **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor HORÁCIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES**, matrícula SIAPE nº 2132008.
- 2. **Designar** a Comissão composta pelos professores **JUAN LUCAS NACHEZ**, matrícula SIAPE nº 1768106, **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1806853 e **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1984781.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Chefe do Departamento de Ciências
Exatas, Biológicas e da Terra
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 013 de 18 de Setembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora da XVII Semana de Monitoria da UFF do Departamento de Administração (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

Coordenador: TEREZINHA M. F. BENEVIDES LOBIANCO

Banca Examinadora:

- VANESSA DA SILVA GARCIA SIAPE 2140124
- RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA SIAPE 2145852
- SHEILA SERAFIM DA SILVA SIAPE 2103343

ANDRÉ FERREIRA
Chefe de Departamento de Administração
e Administração Pública
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, Nº. 12 de 22 de agosto de 2014.

EMENTA: Constitui Banca Avaliadora de Processo de Solicitação de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MITSI PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO**, matrícula SIAPE 1639570, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE nº 1669226, e **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1493594, sob a presidência da primeira, para comporem a **Banca de Avaliação de Progressão Funcional do professor EDUARDO OUINTANA**, matrícula SIAPE nº 2642741, no prazo de 90 (noventa) dias.

EDUARDO QUINTANA Chefe do Departamento de Ciências Humanas #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, Nº. 13 de 22 de agosto de 2014.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1768152, **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2564446, e **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2076619, sob a presidência do primeiro, para avaliar o **estágio probatório do professor JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE nº 1730885.

EDUARDO QUINTANA Chefe do Departamento de Ciências Humanas ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, Nº. 14 de 11 de setembro de 2014.

EMENTA: Constitui Banca Avaliadora de Processo de Solicitação de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 4211941, **ANDREA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE 1669226 e **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1493594, sob a presidência da primeira, para comporem a **Banca de Avaliação de Progressão Funcional da professora MITSI PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO**, matrícula SIAPE nº 1639570, no prazo de 90 (noventa) dias.

EDUARDO QUINTANA Chefe do Departamento de Ciências Humanas #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, Nº. 15 de 11 de setembro de 2014.

EMENTA: Constitui Banca Avaliadora de Processo de Solicitação de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, matrícula SIAPE nº 1639570, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 4211941 e **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1493594, sob a presidência da primeira, para comporem a **Banca de Avaliação de Progressão Funcional da professora ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE nº 1669226, no prazo de 90 (noventa) dias.

EDUARDO QUINTANA Chefe do Departamento de Ciências Humanas #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, Nº. 16 de 11 de setembro de 2014.

EMENTA: Constitui Banca Avaliadora de Processo de Solicitação de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, matrícula SIAPE nº 1639570, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE nº 1669226 e **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1493594, sob a presidência da primeira, para comporem a **Banca de Avaliação de Progressão Funcional da professora MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 4211941, no prazo de 90 (noventa) dias.

EDUARDO QUINTANA Chefe do Departamento de Ciências Humanas #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, Nº. 20 de 24 de setembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. **Designar** a docente **GLÓRIA MARIA ABRANTES COELHO**, matrícula SIAPE 308534-1, para substituir, com atribuição de presidente, o docente **JOSÉ CARLOS SENA MAIA**, matrícula SIAPE 0302668-9, na Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Química Analítica.
- 2. Esta designação substitui a DTS GQA publicada como n.º 06/2014 no BS 117/2014, de 07/08/2014.
- 3. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.
- 4. Esta designação é retroativa a 19/04/2014.

SILVANA VIANNA RODRIGUES Chefe do Departamento de Química Analítica #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, Nº. 21 de 24 de setembro de 2014.

A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. **Designar** os docentes **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, Professor Associado III, matrícula SIAPE 0310715, **GLÓRIA MARIA ABRANTES COELHO**, Professor Associado IV, matrícula SIAPE 0308534, e **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, Professor Adjunto II, matrícula SIAPE 1680167, como avaliadores dos trabalhos da 1.ª etapa da XVII Semana de Monitoria da UFF.
- 2. **Designar** o docente **SERGIO FELIPE JEREZ VEGUERÍA**, Professor Associado I, matrícula SIAPE 2359697, como avaliador dos trabalhos da 2.ª etapa da XVII Semana de Monitoria da UFF.
- 3. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.
- 4. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILVANA VIANNA RODRIGUES Chefe do Departamento de Química Analítica #####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 316/2014

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao

Departamento de Patologia e Clínica

Veterinária – MCV.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0004875/14-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Patologia e Clínica Veterinária** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1. Nutrição Clínica

1.1- Medicina Nutricional Aplicada à Clínica de Caninos e Felinos

- **Art. 2º** Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Medicina Veterinária aprovada respectivamente pela Resolução nº 117/2014, deste Conselho.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2014.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA Decano no Exercício da Presidência ######

De acordo.

SEÇÃO IV

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Título I Do Colegiado e Seus Fins

- Art. 1°. O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência Ambiental do Instituto de Geociências da UFF é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.
- Art. 2º. Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento Acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinados neste Regimento Interno.

Título II Da Constituição do Colegiado

- Art. 3°. Compõem a estrutura do Colegiado:
- I. O Coordenador, como seu Presidente;
- II. O Vice-Coordenador;
- III. O Chefe de Departamento a que se vincula o curso, como membro nato;
- IV. Representantes do corpo docente incluído o Coordenador, o Vice-Coordenador e o Chefe de Departamento, ao qual o curso está vinculado o curso, em número equivalente a, no mínimo, cinquenta porcento (50%) do total dos membros do Colegiado;
- V. Representantes do corpo docente dos demais Departamentos participantes do Curso, indicados pelas respectivas Chefias, sendo um representante de cada departamento;
- VI. Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Diretório Acadêmico do Curso, devendo ser comunicado por escrito à Coordenação do Curso, em número equivalente a 20% (vinte por cento) do total dos membros do Colegiado, no mínimo um.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos IV, V e VI terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem nas faltas, impedimentos ou vacância.

Art. 4º. Cada um dos representantes, com exceção do Coordenador e do Vice-Coordenador, terá mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se reconduções.

Título III Das Competências do Colegiado

- Art. 5°. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:
- I. Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação em Ciência Ambiental do Instituto de Geociências;
- II. Orientar e fiscalizar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

- III. Analisar, discutir e avaliar as disposições do Núcleo Docente Estruturante NDE a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, alterações da estrutura curricular, disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos, e condições para integralização do curso;
- IV. Recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajuste do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;
- V. Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;
- VI. Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;
- VII. Fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso, consultado o NDE;
- VIII. Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- IX. Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubilamento de alunos;
- X. Acompanhar os atos do Coordenador;
- XI. Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;
- XII. Recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;
- XIII. Homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;
- XIV. Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
- XV. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.
- XVI. Constituir Comissões Especiais para estudo de assuntos de interesse pedagógico.
- XVII. Aprovar regulamentos de comissões permanentes e temporárias;
- XVIII. Definir o regulamento de estágios, atividades complementares, mobilidade acadêmica e trabalhos de conclusão de curso;
- XIX. Indicar docentes para: a supervisão de atividades complementares, estágio e trabalho de conclusão de curso;

Título IV Da Organização e do Funcionamento Capítulo I Das Reuniões

Art. 6°. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

- §1º O Coordenador divulgará por escrito, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias, bem como a ata da última da reunião.
- §2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.
- §3° Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previstas no §2° poderá ser reduzido justificando-se a medida no início da reunião.
- §4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação.
- Art. 7°. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.
- §1º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.
- § 2º Em caso de 2 (duas) faltas consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas às reuniões ordinárias do Colegiado, tanto de representação discente quanto docente, o Coordenador do Curso deverá comunicálas ao Chefe do respectivo Departamento de Ensino e ao Diretório Acadêmico, conforme o caso, para substituição do representante, à exceção dos Membros Natos e casos de doença ou força maior devidamente comprovadas
- Art. 8°. Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos das disciplinas do Curso, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 9°. As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado mais antigo na docência da UFF lotado no Departamento de Análise Geoambiental.

- Art. 10°. Compete ao Coordenador do Curso como Presidente do Colegiado:
- I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias, mensais, com datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado;
- II. Convocar e presidir as reuniões extraordinárias, com indicações de motivo ou a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros;
- III. Dar conhecimento aos integrantes do Colegiado, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, da matéria incluída na ordem do dia das reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- IV. Tornar obrigatória a Ata dos trabalhos de cada reunião;
- V. Submeter as Atas das reuniões à homologação do plenário e assiná-las;
- VI. Fazer ler a pauta pelo Secretário ou, no seu impedimento, por qualquer membro do Colegiado;

- VII. Manter a ordem nas reuniões, garantindo o direito de discussão em fase própria e interrompendo o orador que se desviar da matéria em discussão, falar sobre o vencido, faltar com a consideração ao Colegiado ou a algum de seus integrantes, advertindo-o e retirando-lhe a palavra se não for atendido;
- VIII. Submeter as proposições à discussão;
- IX. Esclarecer o ponto sobre o qual se deva efetuar a votação;
- X. Anunciar o resultado da votação, usando o voto de desempate do Presidente nas reuniões quando necessário:
- XI. Suspender a reunião, pelo prazo máximo de 1 (uma) hora, na impossibilidade de se manter a ordem, ou em circunstâncias que assim o exigirem;
- XII. Resolver as questões de ordem suscitadas durante as reuniões;
- Art. 11. As reuniões terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presente.

Art. 12. Havendo quórum, o Coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação. Em seguida, terá início a fase do expediente, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Parágrafo único: A ata da reunião anterior deverá ser devidamente disponibilizada para leitura e análise prévias dos integrantes do Colegiado.

- Artigo 13. Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:
- I. A presença de um quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos integrantes do Colegiado;
- II. No caso de alteração do regimento deste colegiado, proposta pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, será exigido o quórum mínimo de 2/3 dos membros do colegiado;
- III. Durante o regime de votação nenhum dos integrantes do Colegiado poderá deixar o recinto da reunião;
- IV. Iniciada a votação esta não poderá ser interrompida;
- V. A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não for requerida e aprovada (ou, ainda, que não esteja expressamente prevista);
- VI. Os integrantes do Colegiado poderão pedir inserção na Ata, de declaração de voto que será encaminhada por escrito à Presidência até o final da reunião;
- VII. Será concedida a abstenção de votação por motivos pessoais aos integrantes do Colegiado que a solicitarem;
- Art. 14. Será considerada aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presente, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário ou regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Coordenador ou a seu substituto eventual o voto de desempate.

- Art. 15. As proposições serão, inicialmente, submetidas à apreciação com finalidade de decidir pela conveniência ou não da indicação de comissão e/ou relator para emitir parecer conclusivo.
- §1º Se necessário a indicação de comissão e/ou relator, estes serão designados pelo Presidente que lhes dará prazo para emissão do parecer;
- §2° O parecer será discutido e votado na própria reunião em que for apresentado.
- Art. 16. Todo pronunciamento do Colegiado, que versar sobre caso concreto denominar-se-á "Decisão" e conterá, obrigatoriamente, fundamentos e conclusão.
- Art. 17. As manifestações de conteúdo normativo do Colegiado, que não representem simples orientação referente à ordem dos trabalhos, terão obrigatoriamente a forma de "Resoluções" por artigos; serão sempre aprovadas por no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes do Colegiado, e caberá ao Presidente baixá-las.
- Art. 18. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata. Parágrafo único- Depois de aprovada, a Ata será assinada pelo Presidente e pelo Secretário e arquivada em ordem cronológica.
- Art. 19 O Suplente participará das reuniões nos seguintes casos:
- I. Sempre que o integrante efetivo do Colegiado estiver impedido legalmente (férias, viagens, congressos, licença, etc.) ou por outros motivos relevantes;
- II. Quando convocado pelo titular para participação conjunta, com direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo II Da Coordenação

- Art. 20 O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, com a constituição e as atribuições estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, é presidido pelo Coordenador de Curso.
- § 1º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador será de 4 (quatro) anos;
- § 2º O Coordenador e o Vice-Coordenador, nomeados pelo Reitor, serão subordinados ao Diretor do Instituto de Geociências;
- § 3º O Coordenador e o Vice-Coordenador deverão ser professores com regime de Dedicação Exclusiva, lotados no Departamento de Análise Geoambiental do Instituto de Geociências, escolhidos após processo de consulta eleitoral conforme legislação vigente;
- § 4º O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos;
- § 5°- O Vice-Coordenador sucederá o Coordenador em caso de afastamento definitivo, se este ocorrer depois da metade do mandato, e o decano do Colegiado assumirá a Vice-Coordenação neste caso;
- § 6° Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Vice-Coordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conduzir uma nova consulta eleitoral para escolha do Coordenador, na forma da legislação vigente;
- § 7º Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Vice-Coordenador, o Decano deste Colegiado assumirá a Coordenação do Curso;

- § 8º Em caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Vice-Coordenador, o Decano, ao assumir a Coordenação do Curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conduzir uma nova consulta eleitoral para escolha do Coordenador, na forma da legislação vigente;
- Art. 21. Compete ao Coordenador:
- I. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II. Representar o curso junto aos órgãos da Universidade;
- III. Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- IV. Supervisionar a secretaria do Colegiado;
- V. Executar as deliberações do Colegiado;
- VI. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VII. Decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- VIII. Promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos:
- IX. Encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;
- X. Acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- XI. Deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;
- XII. Comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;
- XIII. Coordenar a elaboração do quadro de horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;
- XIV. Orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.
- Art. 22. Compete ao Vice-Coordenador auxiliar o Coordenador em todas as atividades supracitadas.

Capítulo III Dos Membros do Colegiado

- Art. 23. Compete aos Membros do Colegiado:
- I. Colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II. Colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. Comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. Apreciar e aprovar;
- V. Debater e votar a matéria em discussão;

- VI. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII. Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

Capítulo IV Da Secretaria do Colegiado

- Art. 24 A Secretaria do Colegiado do Curso será exercida por servidor técnico-administrativo vinculado à coordenação do curso;
- Art. 25. Compete ao Secretário do Colegiado:
- I. Secretariar as reuniões do Colegiado do Curso e elaborar as respectivas atas;
- II. Assessorar administrativamente a Coordenação do Curso;
- III. Executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- IV. Designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- V. Registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- VI. Transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- VII. Efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VIII. Organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- IX. Exercer as demais atribuições inerentes às funções.

Capítulo V Das Comissões Especiais Temporárias

- Art. 26. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.
- §1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;
- §2º Em caso de urgência o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;
- §3° Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão aprovados pelo Colegiado.

Título V Do Regime Didático e Acadêmico

Art. 27. O Curso de Graduação em Ciência Ambiental reger-se-á no que couber pelo disposto no Regimento Interno da UFF, e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

Título VI Disposições Finais

- Art. 28. O Período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá ao Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).
- Art. 29. Os casos não contemplados por este regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.
- Art. 30. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO Vice-Coordenadora Ciência Ambiental ######

ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO DE COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-BACHARELADO E LETRAS-LICENCIATURA PARA O OUADRIÊNIO 2014/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Direção do EGL através da DTS/EGL nº 11 de 03.07.2014 e retificada pela DTS/EGL nº 14 de 08.09.2014, e sediada na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá), torna pública a retificação do calendário da eleição que será realizada, no âmbito do Instituto de Letras, dos Coordenadores e Vice-Coordenadores do Curso de Graduação em Letras-Bacharelado e Letras-Licenciatura para o quadriênio 2014/2018.

Reitera que poderão candidatar-se os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE, combinado com a Decisão CUV nº 077/2013, organizados em chapas únicas, com apresentação de programa de gestão, para os cargos em tela.

Poderão votar os professores do quadro permanente da UFF lotados nos departamentos de ensino do Instituto de Letras, os servidores técnico-administrativos lotados na coordenação do Curso de Graduação em Letras e os alunos da Graduação em Letras-Bacharelado e Letras-Licenciatura com matrícula ativa.

O peso do voto docente somado ao voto técnico-administrativo é de 50% e o do voto discente, igualmente de 50%.

O calendário retificado da eleição é o seguinte:

- 25.09 a 13.10.14, das 10h às 18h reabertura de inscrição de chapa junto à Comissão Eleitoral Local, em sua sede;
- 14.10.14 homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;
- 16.10.14 apresentação de recursos à Comissão Eleitoral;
- 17.10.14 julgamento dos recursos e divulgação;
- 20 a 31.10.14 período de divulgação das chapas;
- 03 a 05.11.14 votação, no saguão (térreo) do Bloco C do Campus do Gragoatá, para levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado, com instalação da mesa receptora, sob supervisão da Comissão Eleitoral Local, às 9h e encerramento às 20h.
- 05.11.14, a partir das 20h instalação da mesa apuradora dos votos;
- 06.11.14 encaminhamento, para homologação pelos órgãos competentes, da Ata de apuração dos votos e dos demais documentos que se fizerem necessários.

Quaisquer ocorrências não previstas nesta retificação de Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 24.09.2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS/EGL nº 11, de 03.07.2014, e retificada pela DTS/EGL nº 14, de 08.09.2014, após ter observado a inscrição de chapa à luz da documentação concernente à consulta para indicação de coordenadores e vice-coordenadores do Curso de Graduação em Letras-Bacharelado e Letras-Licenciatura, considera procedente a homologação da seguinte chapa: Prof.ª Dr.ª CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO e Prof.ª Dr.ª CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE, candidatas a, respectivamente, Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Letras-Bacharelado, e Prof. Dr. ARNALDO ROSA VIANNA NETO e Prof.ª Dr.ª CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO, candidatos a, respectivamente, Coordenador e Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Letras-Licenciatura.

Niterói, 22 de setembro de 2014.

ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES Presidente CEL/Letras-Gradução # # # # # #